



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 124/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a alteração de referências salariais, alteração de carga horária e criação de cargos, conforme se especifica, junto a quadro de servidores do Poder Executivo Município de Viradouro.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam criados 07(sete) cargos de Serviços Braçais e 01(um) cargo de Médico Veterinário, junto ao quadro de servidores do Poder Executivo Município de Viradouro.

**Art. 2º** Ficam alteradas as referências salariais dos cargos conforme segue:

| <b>Cargo</b>             | <b>Referência/Valor</b> | <b>Alteração - Referência/Valor</b> |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Instrutor Desportivo     | REF07 - R\$ 1.803,98    | REF31 - R\$ 3.365,49                |
| Pedagogo – Área Social   | REF08 - R\$ 2.659,60    | REF30 - R\$ 3.552,00                |
| Técnico em Contabilidade | REF05 - R\$ 1.697,17    | REF27 - R\$ 3.007,25                |
| Técnico em Turismo       | REF03 - R\$ 1.601,23    | REF15 - R\$ 2.272,25                |

**Art. 3º** Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Psicopedagogo, de 25horas para 20horas.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

**Viradouro, 10 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 124/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a alteração de referências salariais, alteração de carga horária e criação de cargos, conforme se especifica, junto a quadro de servidores do Poder Executivo Município de Viradouro.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam criados 07(seis) cargos de Serviços Braçais e 01(um) cargo de Médico Veterinário, junto ao quadro de servidores do Poder Executivo Município de Viradouro.

**Art. 2º** Ficam alteradas as referências salariais dos cargos conforme segue:

| <b>Cargo</b>             | <b>Referência/Valor</b> | <b>Alteração - Referência/Valor</b> |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Instrutor Desportivo     | REF07 - R\$ 1.803,98    | REF31 - R\$ 3.365,49                |
| Pedagogo – Área Social   | REF08 - R\$ 2.659,60    | REF30 - R\$ 3.552,00                |
| Técnico em Contabilidade | REF05 - R\$ 1.697,17    | REF27 - R\$ 3.007,25                |
| Técnico em Turismo       | REF03 - R\$ 1.601,23    | REF15 - R\$ 2.272,25                |

**Art. 3º** Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Psicopedagogo, de 25horas para 20horas.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

**Viradouro, 10 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de cargos, a alteração de referências salariais e a modificação da carga horária de cargo, no âmbito do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal de Viradouro.

A proposta visa a criação de 07 (sete) cargos de Serviços Braçais e 01 (um) cargo de Médico Veterinário, atendendo às demandas identificadas em diversos setores da Administração Municipal, que necessitam de reforço no quadro funcional para garantir a adequada prestação dos serviços públicos. A criação destes cargos visa suprir carências operacionais e aprimorar a eficiência do atendimento à população.

O Projeto também promove a alteração das referências salariais dos cargos de Instrutor Desportivo, Pedagogo – Área Social, Técnico em Contabilidade e Técnico em Turismo. Esses ajustes têm como objetivo adequar a remuneração às responsabilidades exercidas, reconhecendo a complexidade das funções e buscando valorizar os profissionais que desempenham atividades essenciais ao bom funcionamento do serviço público.

Outrossim, propõe-se a redução da carga horária semanal do cargo de Psicopedagogo de 25 para 20 horas, medida que visa alinhar a jornada ao perfil das atividades desempenhadas, contribuindo para uma atuação mais eficiente e compatível com as necessidades da área.

É válido ressaltar que, embora os cargos constem da Lei Complementar nº 103/2023, de 22 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 105/2024, de 20 de junho de 2024, seu artigo 23-B autoriza as modificações ora propostas, por meio de lei ordinária, não havendo a necessidade de que referida alteração ocorra por meio de alteração da Lei Complementar citada.

Diante ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Viradouro, 10 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RECURSOS HUMANOS**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

( X ) Criação ( X ) Expansão ( X ) Aperfeiçoamento

Criação de sete vagas para o cargo de Serviços Braçais e 1 para o cargo de Veterinário + Alterações de Referências Salariais.

**INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE**

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Plano Plurianual 2026/2029

LEI

4.258 / 2025

( x ) Previsão Orçam. Inicial

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

LEI

4.259 / 2025

( ) Crédito Adicional

Lei Orçamentária Anual 2026

LEI

Em tramitação

( ) Superávit Exercício Anterior

**PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.**

Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2026), foi tomada por base a previsão integral da receita do município. No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 13,33 meses.

2) Com relação aos exercícios de 2027 e 2028, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município, para cada exercício respectivamente e o custo estimado da nova despesa para 13,33 meses.

| DESCRIÇÃO                                       | LOA 2026       | PPA 2026-2029  |                |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                 | 2026           | 2027           | 2028           |
| (A) Superávit Exercício Anterior R\$            | 0              | 0              | 0              |
| (B) Receita prevista e esperada no ano R\$      | 143.073.500,00 | 150.068.762,00 | 157.876.121,00 |
| (C) Disponib. Financ. Despesas fixadas orço R\$ | 143.073.500,00 | 150.227.175,00 | 157.738.533,75 |
| (D) Custo da nova despesa no ano R\$            | 355.846,34     | 359.404,80     | 362.998,85     |
| (D/B) Estimativa do impacto orçamentário %      | 0,249%         | 0,239%         | 0,230%         |

Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide fls. 2 a 5 /5).

Viradouro – SP, 08/12/2025.

ANA CLAUDIA  
BAGATIN:365458938  
31

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:365458938  
Data: 2025.12.08 15:16:42 -03'00'

Contadora Responsável - Ana Claudia Bagatin

**DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).**

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Viradouro – SP, 08/12/2025.

NILTON AUGUSTO ALVES  
FILHO:33651757846  
-03'00'

Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846  
Data: 2025.12.08 15:11:30 -03'00'

Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Viradouro – SP, 08/12/2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846  
46  
15:11:30 -03'00'

Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho





# MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

### ESTUDO IMPACTO

O presente relatório tem como objetivo analisar o impacto com a criação de sete vagas para o cargo de Serviços Braçais, uma vaga para o cargo de Veterinário e ainda, alterar referencias salariais as saber:

|               | Atual    | Pretendida | Impacto |                        |
|---------------|----------|------------|---------|------------------------|
|               | R\$      | R\$        | %       |                        |
| Base Salarial | 1.803,98 | 3.365,49   | 86,56   | Instrutor Desportivo   |
| Base Salarial | 2.659,60 | 3.552,00   | 33,55   | Pedagogo - Área Social |
| Base Salarial | 1.697,17 | 3.007,25   | 77,19   | Técnico Contábil       |
| Base Salarial | 1.601,23 | 2.272,25   | 41,91   | Técnico em Turismo     |

### Valor do Impacto Orçamentário Estimado

- ⇒ Criação de 7 Cargos – Serviços Braçais:
- ⇒ Criação de 1 Cargo – Veterinário:

#### Criação de 7 Vagas - Serviços Braçais e 1 Vaga - Veterinário

|                  | VALOR BASE ATUAL | Quantidade | TOTAL     |
|------------------|------------------|------------|-----------|
|                  | R\$              | Criada     |           |
| Serviços Braçais | 1.548,58         | 7          | 10.840,06 |
| Veterinário      | 3.406,68         | 1          | 3.406,68  |

|                  | Referência | Encargos<br>19,93% | Total Mensal<br>Projetado |
|------------------|------------|--------------------|---------------------------|
|                  | A          | B                  | C = A+B                   |
| Serviços Braçais | 10.840,06  | 2.160,42           | 13.000,48                 |
| Veterinário      | 3.406,68   | 678,95             | 4.085,63                  |
|                  |            |                    | 17.086,12                 |

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Custo 2026 Projetado (13,3 meses)      | 227.757,92 |
| Custo 2027 Projetado (13,3 meses) + 1% | 230.035,50 |
| Custo 2028 Projetado (13,3 meses) + 2% | 232.335,85 |



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

⇒ Alteração de Referencias Salariais:

| Base 11/2025             |          | Impacto Cargo Instrutor Desportivo |   |           |          | Impacto  |
|--------------------------|----------|------------------------------------|---|-----------|----------|----------|
|                          |          | R\$                                | % | R\$       | R\$      |          |
| Salário Bruto            | 6.635,00 |                                    |   | 12.378,19 | 6.648,27 | 5.743,20 |
| Base Previdência         | 2.427,26 |                                    |   | 4.528,27  | 4.528,27 |          |
| Valor Devido Previdência | 483,75   |                                    |   | 902,48    | 902,48   | 418,73   |

| Base 11/2025             |          | Impacto Cargo Técnico em Turismo |   |          |          | Impacto  |
|--------------------------|----------|----------------------------------|---|----------|----------|----------|
|                          |          | R\$                              | % | R\$      | R\$      |          |
| Salário Bruto            | 2.762,11 |                                  |   | 3.919,62 | 3.919,62 | 1.157,51 |
| Base Previdência         | 1.841,41 |                                  |   | 2.613,09 | 2.613,09 |          |
| Valor Devido Previdência | 366,99   |                                  |   | 520,79   | 520,79   | 153,80   |

| Base 11/2025             |          | Impacto Cargo Pedagogo - Área Social |   |          |          | Impacto  |
|--------------------------|----------|--------------------------------------|---|----------|----------|----------|
|                          |          | R\$                                  | % | R\$      | R\$      |          |
| Salário Bruto            | 4.723,44 |                                      |   | 6.308,35 | 4.532,35 | 1.584,91 |
| Base Previdência         | 3.393,64 |                                      |   | 4.532,35 | 4.532,35 |          |
| Valor Devido Previdência | 676,35   |                                      |   | 903,30   | 903,30   | 226,95   |

| Base 11/2025             |          | Impacto Cargo Técnico Contábil |   |          |          | Impacto |
|--------------------------|----------|--------------------------------|---|----------|----------|---------|
|                          |          | R\$                            | % | R\$      | R\$      |         |
| Salário Bruto            | 5.003,18 |                                |   | 5.055,58 | 5.055,58 | 52,40   |
| Base Previdência         | 1.765,06 |                                |   | 3.127,54 | 3.127,54 |         |
| Valor Devido Previdência | 351,78   |                                |   | 623,32   | 623,32   | 271,54  |

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Impacto Total Estimado Vencimentos | 8.538,02 |
| Impacto Total Estimado Encargos    | 1.071,01 |
|                                    | 9.609,03 |

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Impacto Total Anual - 2026 | 128.088,42 |
| Impacto Total Anual - 2027 | 129.369,30 |
| Impacto Total Anual - 2028 | 130.663,00 |





## MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

#### Índice da folha apurada no Último Quadrimestre (8/2025)

##### ⇒ Apuração 08/2025.

Percentual Real de Pessoal  
Com base na Ref. 08/2025

RCL

100.844.606,10

DPL

48.867.280,73

%

48,46

##### ⇒ Reflexo da nova despesa estimada sobre a apuração 08/2025.

Percentual Projetado de Pessoal (Evol 1%)

RCL

100.844.606,10

Com base na Ref. 08/2025

DPL

48.867.280,73

Custo da Nova Despesa Projetada neste ato  
com base na projeção + Ref. 04/2025

DPL

355.846,34

DPL

49.223.127,07

%

48,81

#### CONCLUSÃO

- Conforme se verifica, o percentual com gasto de pessoal apurado no último quadrimestre (08/2025) foi de 48,46%, estando abaixo do limite prudencial (51,30%), portanto, não se verifica limitações para a implantação pretendida;
- Frisa-se ainda, que o ato isolado de criação de vagas, não gera de imediato o aumento da despesa com pessoal, somente após a efetiva contratação.
- Contudo, mesmo que houvesse a efetivação da despesa pretendida, juntamente com as alterações das referências salariais, a tendência é que o índice se mantenha dentro do limite legal.



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RECURSOS HUMANOS**



GESTÃO 2025 - 2028

- E por fim, verifica-se a possibilidade e viabilidade da implementação pretendida, contando rubrica de dotação orçamentária consignada na LOA 2025 e possuindo compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Viradouro/SP – SP, 08/12/2025.

ANA  
CLAUDIA  
BAGATIN:36  
545893831

Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA  
BAGATIN:3654589383  
1  
Dados: 2025.12.08  
15:17:23 -03'00'

**Ana Claudia Bagatin**

**Contadora Responsável**